



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 2254/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Reajusta o Vencimento/Salário Base dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Cruz das Almas, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reajustado em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) o Vencimento/Salário Base dos Servidores Públicos do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Cruz das Almas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2012.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 21 de Junho de 2012.

**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal**